



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 18 de setembro de 2017.

**Alexandre Márcio da Silva**

Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

### PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

**Relator Vereador Reinaldo de Cássia Amaral:**

Este projeto de lei complementar visa alterar o Código Tributário Municipal em relação à cobrança do ISS (Imposto Sobre Serviços).

A mudança é necessária diante da recente publicação da Lei Complementar Nacional n. 157, de 30 de dezembro de 2016, que alterou o local da incidência do ISSQN e ampliou a lista de serviços, sendo que o efeito de tais mudanças somente ocorrerá município após a devida adequação da lei municipal, que se pretende neste projeto.

Na oportunidade e visando criar novos métodos para desburocratizar a administração tributária municipal, este projeto ainda institui o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, para todas pessoas jurídicas, visando instituir uma forma de comunicação eletrônica com o contribuinte, para cientificá-lo de quaisquer tipos de atos administrativos, trazendo celeridade e economia com o envio de cartas.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

**Reinaldo de Cássia Amaral**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins:

Pela aprovação deste projeto.

**Fábio de Souza Amarins**

Vogal

## Voto do Presidente da Comissão Vereador Benedito Tobias:

Pela aprovação deste projeto.

**Benedito Tobias**

Presidente da Comissão